



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB), E O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO).

PROCESSO Nº 18220.001182.2025-73

A **SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**, com sede na Esplanada dos Ministérios, bloco P, anexo A, 2º andar, Brasília-DF, CEP 70048-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0058-87, neste ato representada pelo Coordenador-Geral de Programação e Logística, Sr. ANDREY SOARES DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 17600-1028395, nomeado pela Portaria RFB nº 279, de 24 de dezembro de 2024, publicada no DOU de 30 de dezembro de 2024, , doravante denominada **CONTRATANTE**, e o Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), inscrito no CNPJ sob o nº 33.683.111/0001-07, situado no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601, Módulo V, Brasília-DF, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente e Diretor de Negócios Econômico-fazendários substituto Sr. WILTON ITAIGUARA GONÇALVES MOTA, brasileiro, Termo de Posse de 18 de Novembro de 2025, residente e domiciliado em Brasília-DF, em conformidade com o disposto no artigo art. 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição e o disposto no art. 15 e no §8º do art. 21 do Estatuto Social do SERPRO, atualizado pela 1ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 21 de março de 2025, publicada no dia 28 de abril de 2025 no Correio Braziliense, página 14, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no processo acima referido e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, da Lei nº 5.615, de 13 de outubro de 1970, com redação dada pela Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, do Decreto nº 7.010, de 16 de novembro de 2009, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, do Decreto nº 7.746, de 5 de junho 2012, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, da Portaria MF nº 62, de 18 de fevereiro de 2011 , da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 27 de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, sem modificar seu objeto nem seu equilíbrio econômico-financeiro, reduz a parcela fixa mensal e prorroga sua vigência de 26/10/2026 para 10/01/2027.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do contrato no período de 27/10/2026 a 10/01/2027 passa a ser de R\$ 182.714.458,22 (cento e oitenta e dois milhões, setecentos e quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos), sendo R\$ 23.454.030,15 (vinte e três milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, trinta reais e quinze centavos) da Hospedagem de Aplicações – Parcela Mensal e R\$ 159.260.428,07 (cento e cinquenta e nove milhões, duzentos e sessenta mil, quatrocentos e vinte oito reais e sete centavos) da Hospedagem de Aplicação – USN. Portanto, o valor do contrato no período total de 11/01/2026 a 10/01/2027 passa a ser de R\$ 1.193.461.935,22 (um bilhão, cento e noventa e três milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA NOTA DE EMPENHO

3.1. UG/GESTÃO: 170010/00001

3.2. Programa: 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

3.3. Ação Orçamentária: 20VG – Gestão das Soluções Informatizadas da RFB

3.4. Plano Orçamentário: 0001–Soluções Informatizadas da RFB

3.5. Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 171551

3.6. Fonte de Recursos: 10320000000

3.7. Plano Interno: SERPRO

3.8. Natureza de Despesa

3.8.1. Para o item 1, Serviço de Produção de Soluções de TI em Nuvem

4. CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO DA PARCELA FIXA MENSAL E DA COMPENSAÇÃO DE VALORES FATURADOS A MAIOR



4.1. O presente Termo Aditivo formaliza a redução do valor da parcela fixa mensal do serviço de Hospedagem de Aplicações – Mensuração de Resultado – Categoria CAT247, de R\$ 42.504.340,77 (quarenta e dois milhões, quinhentos e quatro mil, trezentos e quarenta reais e setenta e sete centavos) para R\$ 9.381.612,06 (nove milhões, trezentos e oitenta e um mil, seiscentos e doze reais e seis centavos), em razão da revisão dos quantitativos de insumos vinculados à solução RTC PLATAFORMA, sem alteração dos preços unitários contratados.

4.2. A redução prevista no item 4.1 produzirá efeitos financeiros a partir de 11/01/2026, data de início da vigência do Contrato nº 01/2026, abrangendo os valores faturados a maior em decorrência da manutenção, na parcela fixa mensal, de insumos de infraestrutura que passaram a ser disponibilizados em ambiente de nuvem.

4.3. O montante correspondente aos valores faturados a maior será apurado pela fiscalização e pela gestão contratual, com base na diferença entre os valores da parcela fixa mensal vigente e revisada, observada a proporcionalidade dos períodos de execução, e será compensado nos faturamentos subsequentes devidos à CONTRATADA.

4.4. O Anexo do Contrato alterado por este Termo Aditivo passa a vigorar com a redação do Anexo A – Novo Anexo III – Detalhamento do Orçamento, referido na Cláusula Sétima.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original e dos termos aditivos anteriores inclusive o direito ao reajuste.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ANEXOS

7.1. Constitui parte integrante deste Termo Aditivo, independente de transcrição, o Anexo A – Novo Anexo III - Detalhamento do Orçamento.

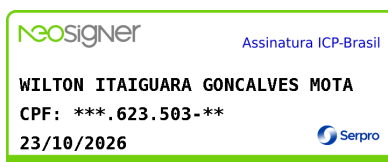
E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado digitalmente, pelas partes e pelas



testemunhas, abaixo nomeadas, tendo sido arquivado na Divisão de Contratos da RFB, com registro de seu extrato e dele extraídas as cópias necessárias.



Assinatura digital
ANDREY SOARES DE OLIVEIRA
Coordenador-Geral de Programação e Logística da
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)



Assinatura digital
WILTON ITAGUARA GONÇALVES MOTA
Diretor-Presidente e Diretor de Negócios Econômico-Fazendários Substituto
do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO)



Assinatura digital
TESTEMUNHA 1



Assinatura digital
TESTEMUNHA 2

Anexo III - Detalhamento do Orçamento				
1 - Período de Execução				
Item		Período 1	Período 2	Período 3
Dia início		11/1/2026	1/10/2026	27/10/2026
Dia fim		30/9/2026	26/10/2026	10/1/2027
Meses		8,649967	0,866667	2,500000
2 - Valores por serviço				
2.1 – Hospedagem de Aplicações – Parcela Mensal				
Valor mensal				
Item	Unidade	Período 1	Período 2	Período 3
01.01.01 – Hospedagem de Aplicações – Mensuração de Resultado – Categoria CAT125	Parcela Mensal	-	-	-
01.03.01 – Hospedagem de Aplicações – Mensuração de Resultado – Categoria CAT145	Parcela Mensal	-	-	-
01.05.01 – Hospedagem de Aplicações – Mensuração de Resultado – Categoria CAT227	Parcela Mensal	-	-	-
01.07.01 – Hospedagem de Aplicações – Mensuração de Resultado – Categoria CAT247	Parcela Mensal	42.504.340,77	42.504.340,77	9.381.612,06
Total	Parcela Mensal	42.504.340,77	42.504.340,77	9.381.612,06
Valor no período				
Item	Unidade	Período 1	Período 2	Período 3
01.01.01 – Hospedagem de Aplicações – Mensuração de Resultado – Categoria CAT125	R\$	0,00	0,00	0,00
01.03.01 – Hospedagem de Aplicações – Mensuração de Resultado – Categoria CAT145	R\$	0,00	0,00	0,00
01.05.01 – Hospedagem de Aplicações – Mensuração de Resultado – Categoria CAT227	R\$	0,00	0,00	0,00
01.07.01 – Hospedagem de Aplicações – Mensuração de Resultado – Categoria CAT247	R\$	367.661.135,43	36.837.095,33	23.454.030,15
Total	R\$	367.661.135,43	36.837.095,33	23.454.030,15
2.2 – Hospedagem de Aplicações – USN				
Quantidade Mensal				
Item	Unidade	Período 1	Período 2	Período 3
01.02.01 – Hospedagem de Aplicações – Mensuração de Resultado – Categoria CAT125	USN	0,00	0,00	0,00
01.04.01 – Hospedagem de Aplicações – Mensuração de Resultado – Categoria CAT145	USN	0,00	0,00	0,00
01.06.01 – Hospedagem de Aplicações – Mensuração de Resultado – Categoria CAT227	USN	0,00	0,00	0,00
01.08.01 – Hospedagem de Aplicações – Mensuração de Resultado – Categoria CAT247	USN	35.991.057,19	35.991.057,19	35.991.057,19
Total	USN	35.991.057,19	35.991.057,19	35.991.057,19
Valor unitário				
Item	Unidade	Período 1	Período 2	Período 3
01.02.01 – Hospedagem de Aplicações – Mensuração de Resultado – Categoria CAT125	R\$	0,0000	0,0000	0,0000
01.04.01 – Hospedagem de Aplicações – Mensuração de Resultado – Categoria CAT145	R\$	0,0000	0,0000	0,0000
01.06.01 – Hospedagem de Aplicações – Mensuração de Resultado – Categoria CAT227	R\$	0,0000	0,0000	0,0000
01.08.01 – Hospedagem de Aplicações – Mensuração de Resultado – Categoria CAT247	R\$	1,7700	1,7700	1,7700
Valor Mensal				
Item	Unidade	Período 1	Período 2	Período 3
01.02.01 – Hospedagem de Aplicações – Mensuração de Resultado – Categoria CAT125	R\$	0,0000	0,0000	0,0000
01.04.01 – Hospedagem de Aplicações – Mensuração de Resultado – Categoria CAT145	R\$	0,0000	0,0000	0,0000
01.06.01 – Hospedagem de Aplicações – Mensuração de Resultado – Categoria CAT227	R\$	0,0000	0,0000	0,0000
01.08.01 – Hospedagem de Aplicações – Mensuração de Resultado – Categoria CAT247	R\$	63.704.171,23	63.704.171,23	63.704.171,23
Total	R\$	63.704.171,23	63.704.171,23	63.704.171,23
Quantidade no período				
Item	Unidade	Período 1	Período 2	Período 3
01.02.01 – Hospedagem de Aplicações – Mensuração de Resultado – Categoria CAT125		0,0000	0,0000	0,0000
01.04.01 – Hospedagem de Aplicações – Mensuração de Resultado – Categoria CAT145		0,0000	0,0000	0,0000

01.06.01 – Hospedagem de Aplicações – Mensuração de Resultado – Categoria CAT227		0,0000	0,0000	0,0000
01.08.01 – Hospedagem de Aplicações – Mensuração de Resultado – Categoria CAT247		311.321.448,91	31.192.249,53	89.977.642,98
Valor no período				
Item	Unidade	Período 1	Período 2	Período 3
01.02.01 – Hospedagem de Aplicações – Mensuração de Resultado – Categoria CAT125	R\$	0,0000	0,0000	0,0000
01.04.01 – Hospedagem de Aplicações – Mensuração de Resultado – Categoria CAT145	R\$	0,0000	0,0000	0,0000
01.06.01 – Hospedagem de Aplicações – Mensuração de Resultado – Categoria CAT227	R\$	0,0000	0,0000	0,0000
01.08.01 – Hospedagem de Aplicações – Mensuração de Resultado – Categoria CAT247	R\$	551.038.964,57	55.210.281,67	159.260.428,07
Total	R\$	551.038.964,57	55.210.281,67	159.260.428,07
3 - Resumo				
3.1 - Valor Mensal				
Item	Unidade	Período 1	Período 2	Período 3
01.01.01 – Hospedagem de Aplicações – Mensuração de Resultado – Categoria CAT125	R\$	0,0000	0,0000	0,0000
01.03.01 – Hospedagem de Aplicações – Mensuração de Resultado – Categoria CAT145	R\$	0,0000	0,0000	0,0000
01.05.01 – Hospedagem de Aplicações – Mensuração de Resultado – Categoria CAT227	R\$	0,0000	0,0000	0,0000
01.07.01 – Hospedagem de Aplicações – Mensuração de Resultado – Categoria CAT247	R\$	42.504.340,77	42.504.340,77	9.381.612,06
01.02.01 – Hospedagem de Aplicações – Mensuração de Resultado – Categoria CAT125	R\$	0,0000	0,0000	0,0000
01.04.01 – Hospedagem de Aplicações – Mensuração de Resultado – Categoria CAT145	R\$	0,0000	0,0000	0,0000
01.06.01 – Hospedagem de Aplicações – Mensuração de Resultado – Categoria CAT227	R\$	0,0000	0,0000	0,0000
01.08.01 – Hospedagem de Aplicações – Mensuração de Resultado – Categoria CAT247	R\$	63.704.171,23	63.704.171,23	63.704.171,23
Total	R\$	106.208.512,00	106.208.512,00	73.085.783,29
3.2 - Valor no Período				
Valor no Período - Custeio				
Item	Unidade	Período 1	Período 2	Período 3
01.01.01 – Hospedagem de Aplicações – Mensuração de Resultado – Categoria CAT125	R\$	0,0000	0,0000	0,0000
01.03.01 – Hospedagem de Aplicações – Mensuração de Resultado – Categoria CAT145	R\$	0,0000	0,0000	0,0000
01.05.01 – Hospedagem de Aplicações – Mensuração de Resultado – Categoria CAT227	R\$	0,0000	0,0000	0,0000
01.07.01 – Hospedagem de Aplicações – Mensuração de Resultado – Categoria CAT247	R\$	367.661.135,43	36.837.095,33	23.454.030,15
01.02.01 – Hospedagem de Aplicações – Mensuração de Resultado – Categoria CAT125	R\$	0,0000	0,0000	0,0000
01.04.01 – Hospedagem de Aplicações – Mensuração de Resultado – Categoria CAT145	R\$	0,0000	0,0000	0,0000
01.06.01 – Hospedagem de Aplicações – Mensuração de Resultado – Categoria CAT227	R\$	0,0000	0,0000	0,0000
01.08.01 – Hospedagem de Aplicações – Mensuração de Resultado – Categoria CAT247	R\$	551.038.964,57	55.210.281,67	159.260.428,07
Total	R\$	918.700.100,00	92.047.377,00	182.714.458,22
Valor no Período - Total				
Item	Unidade	Período 1	Período 2	Período 3
2.1 – Hospedagem de Aplicações – Parcela Mensal	R\$	367.661.135,43	36.837.095,33	23.454.030,15
2.2 – Hospedagem de Aplicações – USN	R\$	551.038.964,57	55.210.281,67	159.260.428,07
Valor no período total	R\$	918.700.100,00	92.047.377,00	182.714.458,22

Total 1.193.461.935,22